

De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Para: "Adriana - MINAPLAN" <adriana@minaplan.com.br>

Data: Quarta-feira, 23 De maio De 2018 09:04 AM
Assunto: Re: RES: Protocolo nº 75348465/2018 - Empreendimento: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017.
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

OBS: Não atendeu a informação complementar dentro do prazo estabelecido.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Supram SM

-----Licenciamento Sul de Minas/SISEMA escreveu: -----

Para: "Adriana - MINAPLAN" <adriana@minaplan.com.br>
De: Licenciamento Sul de Minas/SISEMA
Data: 14/05/2018 04:29 PM
Assunto: Re: RES: Protocolo nº 75348465/2018 - Empreendimento: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Prezada,

Infelizmente não podemos prorrogar o prazo que já até está vencido.
O máximo que consigo é te dar até amanhã para apresentar pelo menos o comprovante de inscrição no cadastro técnico federal em nome do Empreendimento: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, já que o Certificado de regularidade está mais difícil de conseguir.

SUPRAM SM

-----"Adriana - MINAPLAN" <adriana@minaplan.com.br> escreveu: -----

Para: "Licenciamento Sul de Minas" <licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br>

De: "Adriana - MINAPLAN" <adriana@minaplan.com.br>

Data: 11/05/2018 05:03 PM

Assunto: RES: Protocolo nº 75348465/2018 - Empreendimento: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Boa tarde.

Em atendimento a exigência abaixo, apresento a carteira do CREA do Alexandre Sayeg Freire, onde constam as informações de RG e CPF solicitadas.

E solicito prazo adicional de 20 dias para a apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal na razão social e CNPJ do requerente.

Esta solicitação de prazo se dá em função deste CNPJ estar com cadastro suspenso no IBAMA e a empresa está tendo dificuldades na recuperação de senha para regularização do cadastro.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a propriedade onde está localizada atividade objeto deste licenciamento é uma fazenda de plantação de eucaliptos e a extração de cascalho, objeto desde licenciamento, é sazonal e com única finalidade de corrigir as estradas de acesso internas a propriedade. E por este motivo foi apresentado o CTF da unidade Florestal.

Sem mais, solicito deferimento.

ADRIANA CAMPAGNOLI GERDENITS REPLE, PMP

Engenheira Ambiental

MBA em Gerenciamento de Projetos

adriana@minaplan.com.br

MINAPLAN LTDA - Rua Loefgreen, 2258 - CEP 04040-004 - São Paulo/SP - Tel./FAX: (11) 5575-9900

De: Licenciamento Sul de Minas [<mailto:licenciamento.sm@meioambiente.mg.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 3 de maio de 2018 09:42

Para: melhoramentos@minaplan.com.br

Assunto: Protocolo nº 75348465/2018 - Empreendimento: COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INCOMPLETA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- CPF e Carteira de Identidade **do Requerente (Alexandre Sayeg Freire)**.
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal na razão social e no CNPJ da empresa requerente .

Esta solicitação deverá ser respondida em até 10 (dez) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,

Supram Sul de Minas



Livre de vírus. www.avast.com.

[anexo "Documento Alexandre.pdf" removido por Licenciamento Sul de Minas/SISEMA]